Estado do Rio de Janeiro

Camara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 730

Que da denominação a logradouro público.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por RUA GOIÁS, localizada no 1º distrito, centro da cidade, passa denominar-se RUA MARIA SOARES DA SILVA.

§ ÚNICO - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição de placas denominativas e sua colocação.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 16-8-77

Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito